



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(complementada
pela Lei nº287/93).

LEI Nº 246 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993.

(Revogada pela
Lei 291/93)

CRIA A SECRETARIA ESPECIAL DE GO-
VERNO E O CONSEQUENTE CARGO DE SE-
CRETÁRIO MUNICIPAL E O CARGO DE
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL,

FAÇO saber que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Cria a Secretaria Especial de Governo e o cargo de Se-
cretário Especial de Governo.

Art. 2º - Cria o Cargo de Procurador Jurídico do Município, vincu-
lado ao Gabinete do Prefeito Municipal, enquadrado no Pa-
drão IV.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão, respectiva-
mente, por conta de dotação orçamentária própria, código
3111 - Pessoal Civil e 3131 - Serviços Pessoais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de fevereiro de
1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26/02/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal